



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Fls. Nº 107
Proc. Nº 9094/10
Rubrica h
Paço do Lumiar-MA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019 -SEMED CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA RESIDENCIAL PIRAMIDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.003.636/0001-73, com sede na Praça Nossa Senhora da Luz, s/n – Centro, nesta cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida. 13, Qda 142, Nº 05, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 620.970.673-87 (**ADMINISTRADOR PÚBLICO**) e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA RESIDENCIAL PIRAMIDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.843.213/0001-36, com sede na Av. 02, Qd. 58, nº 629 - Paço do Lumiar/MA, mantenedora da **ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSOR CIDINHO MARQUES**, neste ato representado pela sua representante legal, Sra. **DEUSIMAR RESENDE LIMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Termo de Colaboração Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do Termo de Colaboração nº 22/2019, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA RESIDENCIAL PIRAMIDE**, situado na Av. 02, Qd. 58, nº 629 - Paço do Lumiar/MA, com prazo de vigência até dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será prorrogado até dezembro do ano de 2021, a contar da data de assinatura do presente instrumento particular, permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.1901 – Fundo Man. Des. Educ. Bás.Val. Prof. Educação
FUNÇÃO: 12- Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Fis. Nº 108
Proc. Nº 902110
Rubrica n
Paço do Lumiar-MA

SUB – FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0118 – Gestão e Expansão das Ações Educacionais
PROJETO ATIVIDADE: 2.203 – Convênios com Instituições de Ensino Privadas Comunitária
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
FONTE DE RECURSO: 0119000000 – Transferências do Fundeb 40%

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO


O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município do Maranhão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

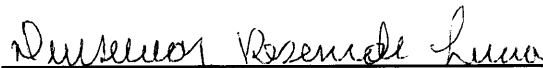
As partes elegem o foro da Comarca de Paço do Lumiar/MA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegio que seja;

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paço do Lumiar/MA, 29 de dezembro de 2020.

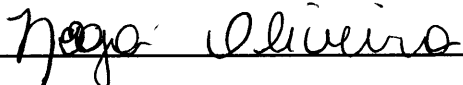


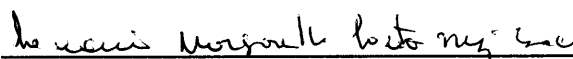
Marcos Antonio Silva Ferreira
Secretário Municipal de Educação



Deusimar Resende Lima
Representante legal da Entidade Comunitária

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF nº 000 591 243 18

2ª  _____ CPF nº 255 92 94 73 72